



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Palacete Municipal Governador Jorge Kalume

461/93

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 1993.

- Emenda Supressiva

Que suprime o artigo 1º da Lei Nº 003/93, que passa a ter a seguinte redação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI-AC.

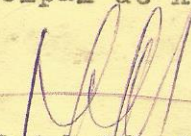
Faz saber que a Câmara Municipal de Xapuri-Estado do Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte ~~Lei~~ **Decreto**:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 003/93, de 06/01/93, passa a ter a seguinte redação: Fica instituída no Município de Xapuri-Estado do Acre, a Unidade de Padrão Fiscal de Xapuri (UPF/X) a partir de 01 de junho de 1993, no valor de Cr\$ 313.980,00 (trezentos e treze mil novecentos e oitenta cruzeiros), com atualização mensal pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), do Governo Federal através do Decreto do Executivo.

Artigo 2º - Este ~~Lei~~ **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de junho de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 22 de junho de 1993.


José da Silva Cunha
Prefeito
CPF 030.694.782-04